



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**REVOGADO PELO DECRETO DE 24/11/2011**

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010**

~~Institui Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,~~

~~**DECRETA:**~~

~~Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais destinados às contratações e aquisições de obras e serviços de engenharia e compras e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:~~

- ~~I – João Marciano Júnior, Presidente;~~
- ~~II – Antônio Luiz Cardozo Brito, 1º membro;~~
- ~~III – Eneas Ribeiro Neto, 2º membro;~~
- ~~IV – Shirlene da Silva Martins, 3º membro;~~
- ~~V – Andria Moreira Barreira, 4º membro;~~
- ~~VI – Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti, 5º membro;~~
- ~~VII – Juliana Costa dos Santos, 6º membro.~~

~~Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos da Comissão serão dirigidos pelo 1º membro.~~

~~Art. 2º Os servidores realizarão as atividades da Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções.~~

~~Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a designar pregoeiros e equipes de apoio específicos para as licitações na modalidade pregão.~~

~~Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação e os pregoeiros designados conforme art. 3º assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento.~~

~~Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, contado da vigência deste Decreto.~~

~~Art. 6º Ficam revogados os Decretos de 15 de dezembro de 2009, que instituem a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Cadastro, e o Decreto de 1º de junho de 2010, que instituiu a Comissão Especial de Licitação.~~

~~Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS, 29 de novembro de 2010.**~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Adjair de Lima e Silva**  
Secretário Municipal de Finanças